



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Credenciamento	7
Ratificação	7
Atas de registro de preço	7
Instituto de Previdência dos Servidores	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.857 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.186 de 17 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 301.700,00 (Trezentos e um mil e setecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 028 - 27.392.0170.2117.0000 Promoção de Eventos Artísticos Culturais...R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020140 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 050 - 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 312 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R\$ 29.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 416 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....R\$ 800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021010 OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 491 - 15.451.0180.2034.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021230 OFICINA E TRANSPORTE

Ficha: 550 - 15.452.0181.2064.0000 Serviços de Utilidade Pública.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 586 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL.....R\$ 301.700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.025.....R\$ 50.000,00

***Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020710 DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha: 273 - 15.452.0180.1044.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....R\$ 222.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 307 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R\$ 29.400,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL

GERAL.....R\$ 301.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de setembro de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.858 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 4.272, de 18 de agosto de 2026, e estabelece procedimentos para a execução da Bolsa Atirador.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A execução da Bolsa Atirador observará os procedimentos administrativos estabelecidos neste Decreto, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 4.272, de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Compete ao Tiro de Guerra 02-077, por intermédio de seu Chefe de Instrução, encaminhar ao Poder Executivo Municipal, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao de referência, toda a documentação necessária ao processamento do pagamento da Bolsa Atirador.

§ 1º A documentação deverá conter, para cada beneficiário, as informações necessárias à sua identificação, comprovação da condição de beneficiário e processamento do pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 3 de 9

Prefeito Municipal

Portarias

P O R T A R I A Nº 349, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 137 de 11 de março de 2.026, destinado à apuração dos fatos narrados no Processo nº 231/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi instituída por meio da Portaria nº 049 de 23 de janeiro de 2.025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, nos termos do artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Portaria nº 137 de 11 de março de 2.026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados no Processo nº 231/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de setembro de 2.026.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 350, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 138 de 11 de março de 2.026, destinado à apuração dos fatos narrados no Processo nº 232/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi instituída por meio da Portaria nº 049 de 23 de janeiro de 2.025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, nos termos do artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Portaria nº 138 de 04 de março de 2.026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração

§ 2º O Tiro de Guerra deverá encaminhar, juntamente com a documentação, **planilha ou relatório contendo o cálculo individualizado do valor a ser pago a cada beneficiário**, considerando as ocorrências de frequência verificadas no respectivo mês.

§ 3º O documento previsto no § 2º deverá indicar, no mínimo:

I - nome do beneficiário;

II - CPF;

III - número de faltas injustificadas, quando houver;

IV - valor integral da Bolsa;

V - eventual redução ou perda decorrente da frequência; e

VI - valor final a ser pago ao beneficiário.

Art. 3º O Tiro de Guerra será responsável pela exatidão das informações, documentos, registros de frequência e cálculos individualizados encaminhados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Recebida a documentação, o setor municipal responsável realizará a conferência formal dos documentos e dos valores informados e, estando a documentação regular, adotará as providências necessárias para o empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º Constatada divergência, ausência de documentação ou qualquer inconsistência que impeça o processamento da despesa, o Tiro de Guerra será comunicado para providenciar a respectiva correção.

§ 2º O processamento do pagamento ficará condicionado à regularização das pendências eventualmente constatadas.

Art. 5º O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade do respectivo beneficiário, conforme os dados encaminhados pelo Tiro de Guerra e observados os procedimentos de execução da despesa pública.

Art. 6º O Tiro de Guerra deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração na situação dos beneficiários que possa repercutir no pagamento da Bolsa Atirador.

Art. 7º O Poder Executivo manterá os registros administrativos e financeiros necessários ao controle e à prestação de contas dos pagamentos realizados.

Art. 8º Os documentos e informações utilizados na execução da Bolsa Atirador deverão ser tratados e armazenados de acordo com a legislação aplicável, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais e à restrição de acesso às informações.

Art. 9º Os casos omissos e as questões de natureza operacional serão solucionados pelo órgão municipal responsável pela execução do benefício, observadas as disposições da Lei nº 4.272, de 18 de agosto de 2026.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 4 de 9

dos fatos narrados no Processo nº 232/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 4 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 351/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE**, o(a) funcionário(a) **DAIANE VALENTE PASINI**, usufruir de 15 (quinze dias) dias de Licença Prêmio, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, referente ao período aquisitivo de 07/05/2018 a 06/05/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE**, o(a) funcionário(a) **MARINA COMINTIOLI AVENOSO**, usufruir de 15 (quinze dias) dias de Licença Prêmio, no período de 18/09/2026 a 02/10/2026, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE**, o(a) funcionário(a) **FABIANA DELSIN JERONIMO**, usufruir de 15 (quinze dias) dias de Licença Prêmio, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo de 20/03/2020 a 19/03/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE**, o(a) funcionário(a) **MARIA DO ROSARIO ANDRADE DE REZENDE**, usufruir de 15 (quinze dias) dias de Licença Prêmio, no período de 25/09/2026 a 09/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise e Julgamento do Credenciamento nº 003/2026, destinado ao credenciamento de instituições financeiras para a concessão de crédito consignado e emissão de cartão de crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 187/2026, que tem por objeto o Credenciamento nº 003/2026;

Considerando a necessidade de constituição de Comissão responsável pela análise e julgamento da documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas no credenciamento;

Considerando que o Credenciamento nº 003/2026 tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de crédito consignado pessoal e emissão de cartão de crédito consignado com desconto em folha aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise e Julgamento do Credenciamento nº 003/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 187/2026, destinada a analisar e julgar a documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas, verificando o atendimento às condições e exigências estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento:

PRESIDENTE: DANIEL DIAS FADELI

MEMBRO: IVAN RIBEIRO DOS SANTOS

MEMBRO: ANTONIO CARLOS GAGLIARD

Art. 2º - Compete à Comissão constituída por esta Portaria promover a análise da documentação de habilitação apresentada pelas instituições financeiras interessadas, verificar o cumprimento das exigências previstas no Credenciamento nº 003/2026 e emitir as manifestações e decisões de sua competência, observadas as disposições do edital, da legislação aplicável e demais normas pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 5 de 9

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados nos autos do Processo Administrativo nº 187/2026, mediante atas, relatórios, pareceres ou demais documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, abstendo-se de participar da análise quando configurada situação de impedimento ou conflito de interesses.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão do procedimento de Credenciamento nº 003/2026, sem prejuízo de sua atuação em eventuais análises posteriores decorrentes do próprio credenciamento, quando necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 6 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PORTARIA Nº 356, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONSIDERANDO os fatos narrados no Procedimento Ofício nº 926/2025 – Santa Rita Sem Papel, bem como a conclusão apontada na Sindicância instaurada pela Portaria nº. 580/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Arts. 185 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal em face do servidor [REDACTED] – Matrícula 1753-1, em decorrência aos fatos narrados no Procedimento Ofício nº 926/2025 – Santa Rita Sem Papel, bem como a conclusão apontada na Sindicância instaurada pela Portaria nº. 580/2025, a qual acolho o resumo dos fatos e faço parte integrante deste.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Disciplinar nomeada através da Portaria nº. 049 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 105/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - FFABESP - FEDERAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - OBJETO - Contratação da Federação de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo (FFABESP) para realização do XIX Paulistão Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras etapa que ocorrerá durante o 65º Festival Zequinha de Abreu - MODALIDADE - Inexigibilidade - VALOR - R\$ 95.000,00 - DATA - 03/09/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º. 0002/2026

PROCESSO N.º 0178/2026

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de coleta, análise e distribuição dos resultados de exames laboratoriais eletivos a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e de exames laboratoriais de urgência e emergência a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento e no Pronto-Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro, considerando os exames constantes da Tabela de Procedimento do Sistema Único de Saúde - SUS, disponível através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP. Em face dos elementos constantes no presente administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto n.º. 3.313/23, fica HOMOLOGADA a habilitação da empresa no referido Credenciamento 002/2026. Vencedor: PROMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ: 50.719.806/0001-02.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Credenciamento Público n.º. 003/2026

Processo Administrativo n.º 0187/2026

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito e entidades bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na

operacionalização e concessão de operações de crédito pessoal consignado e de cartão de crédito com desconto consignado em folha de pagamento, sem qualquer ônus financeiro para a Administração Municipal, em benefício dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Retirada do Edital: A PARTIR das 09:00 horas do dia 10/09/2025, no Departamento de Administração/Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Victor Meirelles, 89, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 e no site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Entrega dos envelopes de Habilitação: A PARTIR do dia 25 de setembro de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Victor Meirelles, nº 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP, sendo este(s) devidamente protocolado(s).

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro - SP, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

DESPACHO DO PREFEITO - Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/21, em sua redação atual.

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

CONTRATADA - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE SP.

RATIFICAÇÃO - Marcelo Simão - Prefeito Municipal
D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A -
020640-23.695.0241.2027-3.3.90.39 - Desenvolvimento Econômico - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

OBJETO - Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE SP (CNPJ 43.728.245/0012-03), para o fornecimento e cessão de 02 estandes para Feira do Empreendedor 2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de setembro de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026

PROCESSO N.º 038/2026

PREGÃO N.º 014/2026

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 8 de 9

Quatro - SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de cascalho, pedras britadas e pó de pedra, destinados à execução de serviços de pavimentação e recapeamento em vias públicas, construção de guias, sarjetas, sarjetões e conservação de estradas rurais do município. Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 02/09/2026, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: ROBERTO MISSIATTO & CIA LTDA. CNPJ: 03570.773/0001-00. Item: 01. Valor Total: R\$ 393.750,00; COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 26.420.698/0001-98. Item: 02, 03, 04, 06, 07 e 08. Valor Total: R\$ 70.750,00; S.L. MINERADORA DE CASCALHO E PEDRAS LTDA. CNPJ: 43.928.601/0001-71. Item: 05. Valor Total: R\$ 48.750,00.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1507

Página 9 de 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

Rua Inácio Ribeiro, 696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25

Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 017/2026

APOSENTA Servidor Público Municipal

**DOMINGOS DO CARMO SANCHES
HOLITS JUNIOR**, Superintendente do Instituto
de Previdência dos Servidores Municipais de
Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, voluntariamente, a contar de 09 de setembro
de 2026, **Tranquilo Mardegan Junior**, Servidor Público Municipal,
matr.283, PIS/PASEP 17008724916, portador do RG nº. 18.028.934-2
SSP/SP e do CPF nº 046.409.628-60, ocupante do cargo efetivo de Oficial
Administrativo, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de
vencimentos de seu cargo, com fundamento no art. 12 c/c art. 16, inciso I
da Lei Complementar 134, de 14 de janeiro de 2020, com paridade.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de setembro de 2026.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev